



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI Nº 174 de 23 de Janeiro de 1991.

Autoriza a Prefeita a firmar convê-  
nio com Banco do Brasil, para o  
fim que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacujá, a-  
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a  
firmar com o Banco do Brasil S.A. convênio, acordo ou ajuste  
para manter em funcionamento neste Município um Posto de Servi-  
ços Bancários.

Art. 2º - Para manutenção do Posto que se refe-  
re o artigo anterior o Município, à conta de recursos próprios,  
indenizará as despesa acessória, mediante repasse mensal do va-  
lor necessário à sua cobertura.

Art. 3º - Para realização da despesa decorrente  
desta lei, fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito  
especial, até o limite de Cr\$ 1.300.000,00 ( Um milhão e tre-  
zentos mil cruzeiros ).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 23  
de Janeiro de 1991.

*Raimunda Nonata Alves*  
Raimunda Nonata Alves  
Prefeita Municipal